

LEI ORDINÁRIA Nº 2030

de 01 de julho de 2016

Transforma cargos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, altera organograma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Ficam transformados os seguintes cargos em comissão, previstos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo e Anexos I e II:

- *Cargo de Chefe de Divisão de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família, símbolo PM-DIVABA, para Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Símbolo PM-DIVSB;*
- *Cargo de Chefe de Divisão de Núcleo de Apoio à Saúde da Família, símbolo PM-DIVINASF, para Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar, símbolo PM-DIVAD;*
- *Cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, símbolo PM-COVEP, para Cargo de Coordenador de Sistemas de Informação, símbolo PM-COSI;*
- *Cargo de Chefe de Divisão de Programas de Saúde, símbolo PM-DIVPROS, para Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, símbolo PM-DIVAR;*
- *Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, símbolo PM-DIVASF, para Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica, símbolo PM-DEASF.*

Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Camapuã - MS, 01 de julho de 2.016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal de*
Camapuã

Lei Ordinária Nº 2030/2016 - 01 de julho de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em